



RESOLUÇÃO CPF Nº 017 /2011

Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A a contratar 74 servidores aprovados em Concurso Público.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 15 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO que a Empresa cumpriu as disposições contidas na Resolução CPF nº 020/2002, de 08 de abril de 2002, que orienta os órgãos e entidades sujeitas às deliberações do Conselho de Política Financeira, sobre os procedimentos necessários às contratações decorrentes de Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da empresa, em manter um corpo de servidores para cumprir suas atividades estatutárias, e dar continuidade aos serviços já alocados, mantendo os sistemas que vinham sendo executados por terceiros;

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. a contratar novos servidores aprovados em Concurso Público 01/2009, conforme quantitativo e cargos abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO | VAGAS |
|---|-----------|
| Técnico Nível Superior II – Analista de Negócios | 03 |
| Técnico Nível Superior II – Analista de Sistemas | 31 |
| Técnico Nível Superior III – Analista de Sistemas | 17 |
| Técnico Nível Superior III – Gestor de Projetos | 03 |
| Técnico Nível Superior II – Analista de Suporte | 03 |
| Técnico Nível Superior III – Analista de Suporte | 09 |
| Técnico Nível Superior II – Administrador | 04 |
| Técnico Nível Superior II – Contador | 04 |
| Total de Vagas | 74 |

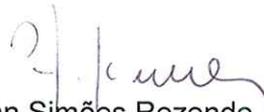
Art. 2º Os Servidores que virem a preencher as vagas mencionadas acima, serão remunerados com os salários iniciais da respectiva carreira.

Art. 3º. As contratações serão efetuadas a medida em que houver aposentadorias ou demissões, para que não ocorram problemas na continuidade dos serviços.

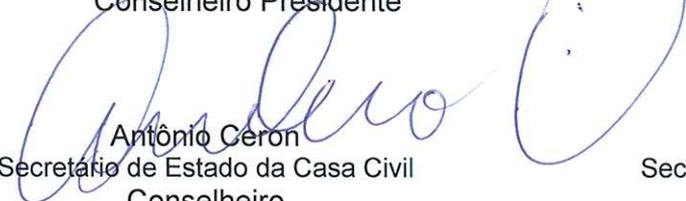


Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 59, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 15 de agosto de 2011.


Ubiratan Simões Rezende
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Nelson Antônio Serpa
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Antônio Ceron
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 017/2011.
Florianópolis, em / /2011


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Júnior
Secretário Executivo